



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 27/12/02 a 03/01/03

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1926

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2002, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil Reais), para construção de Creche no Bairro Stroparo, em Convênio com o Governo Estadual, na seguinte dotação orçamentária :

Unidade Orçamentária 07.01

Classificação Funcional 1236512021.116

Natureza da Despesa 449051.04

Departamento de Ensino

Ampliação das unidades de educação infantil

Obras e instalações - macrorregião 04

R\$ 35.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária :

Unidade Orçamentária 01.01

Classificação Funcional 0103101011.002

Natureza da Despesa 449051.99

Câmara Municipal

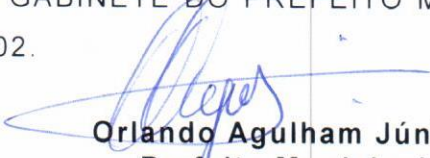
Concl. da sede do legislativo municipal

Obras e instalações - Município em Geral

R\$ 35.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de dezembro de 2002.


Orlando Agulham Júnior
Prefeito Municipal